

**LEI Nº. 1.557/2011**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução da Subcláusula Única da Cláusula Segunda. Conforme Convênio nº. 1576/2007/MS/FNS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.021 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA - CONVÊNIO 1576/07

3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo R\$1.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.220,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 1576/2007/MS/FNS, no valor de R\$3. 720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2011.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

**Laura Guedes Bezerra**  
*Secretaria Municipal de Saúde*